



PREFEITURA DE **Guararema**

Edital SD nº 01/2025 - Convocação
Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS
DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DO COMÉRCIO
E SERVIÇOS - CMCS, PARA O BIÊNIO 2025/2027**

O Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga Edital de **CONVOCAÇÃO de Assembleia** para eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal do Comércio e Serviços - CMCS, para o biênio 2025/2027, sendo regida por meio das disposições seguintes:

Art. 1º Este Regulamento normatiza a Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que farão a composição do CMCS para o biênio 2025/2027, conforme disposto na Lei Municipal nº 3346, de 17 de março de 2020 e alterações.

Parágrafo único. A Assembleia será realizada no **dia 15 de agosto de 2025, das 9 às 16h**, na sede da **Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema-SP**, para escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

Art. 2º Poderão se candidatar ou ser indicado ao cargo de membro do CMCS, conforme disposto no inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 3346/2020, os representantes das pessoas jurídicas ou pessoas físicas, dos seguintes segmentos:

- I.** Profissionais liberais e prestadores de diversos serviços;
- II.** Alimentação fora do lar (restaurantes, pizzarias, lanchonetes, cafés etc.);
- III.** Varejistas de gêneros alimentícios (mercados, quitandas, açougues, padarias etc.);
- IV.** Vestuário, calçados e acessórios;
- V.** Estética e beleza;
- VI.** Comércio diversos que não foram definidos nas categorias acima, desde que seja comprovada sua atividade através de CNAE ligado aos setores do comércio e prestadores de serviços;
- VII.** Associação Comercial, Industrial, Agropastoril e de Serviços de Guararema - ACE.

Art. 3º Os candidatos deverão efetuar inscrição, de **4 de agosto a**



PREFEITURA DE **Guararema**

14 de agosto de 2025, na sede da **Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico**, situada na **Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema - SP**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 11h30 e das 13 às 16h30.

Art. 4º Para a inscrição, os interessados relacionados no art. 2º deste Edital, devem comprovar a existência legal através da apresentação de cópias simples dos seguintes documentos, que devem ser encaminhados ou entregues junto com a ficha de inscrição, que estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico:

- I.** Documento de identificação com foto do representante indicado;
- II.** Comprovante de residência;
- III.** Inscrição Municipal ativa;
- IV.** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V.** Alvará de Funcionamento vigente.

Parágrafo único. No caso de representantes previstos nos incisos I e V do art. 2º deste Edital, é dispensada a apresentação Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 5º A inscrição deferida habilita o representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do CMCS, dentro de seu respectivo segmento.

Art. 6º O processo eleitoral de caráter amplo e democrático terá a combinação de sete eleições simultâneas e independentes entre si, de modo a permitir as eleições dos representantes dos segmentos elencados no art. 2º deste Edital.

§ 1º A escolha será por voto secreto entre os representantes indicados e presentes dos respectivos segmentos.

§ 2º O candidato regularmente inscrito deverá candidatar-se para um único segmento dos constantes nos incisos I ao VII do art. 2º deste Edital, sendo eleito aquele que obtiver a primeira colocação pelo número de votos, ocupando a vaga de membro titular do CMCS, sendo considerado seu respectivo suplente aquele que obtiver a segunda colocação pelo número de votos.

§ 3º Ocorrendo a hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate será definido pelo maior tempo de IM - Inscrição Municipal ativa no Município de Guararema. Permanecendo o empate, será definido pela maior idade dos concorrentes. Caso ainda persista o empate, será realizado sorteio.



PREFEITURA DE **Guararema**

§ 4º Fica nomeada a Comissão Eleitoral que será responsável pela inscrição dos interessados elencados no art. 2º deste Edital, como também pela Assembleia, conforme disposto nos artigos 1º e 3º deste Edital, composta pelos seguintes membros:

- I. Gustavo da Silva Gusmatti;
- II. Evandra Franco de Melo;
- III. Vitor Gobetti da Silva;
- IV. Jessika Lucimeire Nogueira dos Santos;
- V. Pablo de Paiva Pacheco;
- VI. Diana Aparecida Cavalheiro;
- VII. Daiana Cristina Castilho.

Art. 7º Caberá à Comissão Eleitoral:

- I. Garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital;
- II. Garantir o caráter democrático do pleito;
- III. Organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da Ata da Assembleia;
- IV. Proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, que será realizada na **Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema - SP.**

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão analisados, definidos e normatizados pela Comissão Eleitoral, cuja decisão não caberá recurso.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guararema, 1º de agosto de 2025.

Odvane Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico